

**Listagem de Eliminação de Documentos.**

A quem possa interessar, DIPLANCO/CHEFEIA/POLÍCIA CIVIL, torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 30 de 06 de 2017. Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes são referentes à(s) Série(s): 2.42. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade Organizacional *DIPLANCO/CH/PC*. PROA. 17/1204-0009882-6

ÓRGÃO	DELEGACIA DE POLÍCIA	ANO DA ELIMINAÇÃO	2017
UNIDADE ORGANIZACIONAL	DIPLANCO/CH/PC	FOLHA Nº.	01

**Registro da Eliminação dos Documentos**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ETAPA DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE	TIPO DOCUMENTAL	QUANTIDADE (Em Metros Lineares)	DATAS-LIMITE	OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
2.4.2	Execução de atividade de controle interno	Documentos recebidos, enviados, planilhas. Cópias.	2,5m	2016	Prazo de guarda expirado.

**Servidor responsável pelos procedimentos de eliminação**

NOME	Diego Aguiar Vieira Ramos	TELEFONE	51 3288-7085
IDENTIDADE FUNCIONAL	2879948	EMAIL	diego-ramos@pc.rs.gov.br

**Servidor responsável pela Unidade Organizacional**

NOME	Andrea de Melo da Rocha Mattos	TELEFONE	51 3288-7087
IDENTIDADE FUNCIONAL	3234037	EMAIL	andrea-mattos@pc.rs.gov.br

**Codigo: 1787942****Superintendência dos Serviços Penitenciários**

**SUPERINTENDENTE: MARLI ANE STOCK**  
End: Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
Porto Alegre/RS - 90230-010

**ERRATAS****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado do dia 04 de junho de 2017 (pág.36 ) referente à Portaria nº079/2017 – GAB/SUP, de 30-06-2017,  
Onde se lê: Keilor da Silva de Souza  
Leia-se: Keilor da Silva de Sousa  
Porto Alegre, RS, em 11 de julho de 2017.  
Liciane Waltermann da Mota,  
Diretora Administrativa.

**Codigo: 1787378****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado do dia 21 de junho de 2017 (pág. 39) referente à Portaria nº105/2017 – GAB/SUP, de 20-06-2017,  
Onde se lê: processo nº 16/1202.0007023-0,  
Leia-se: Processo nº 16/1202.0007023-0  
Porto Alegre, RS, em 11 de julho de 2017.  
Liciane Waltermann da Mota,  
Diretora Administrativa.

**Codigo: 1787477****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado do dia 30 de junho de 2017 (pág. 44) referente à Portaria nº109/2017 - GAB/SUP, de 28-06-2017,  
Onde se lê: Identidade Funcional nº 12702878/01  
Leia-se: Identidade Funcional nº 2702878/01  
Porto Alegre, RS, em 11 de julho de 2017.  
Liciane Waltermann da Mota,  
Diretora Administrativa.

**Codigo: 1787561**

## Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI**  
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

Gabinete

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/0500-0002026-4  
Nome: Liana Barbizan Tissiani  
Id.Func./Vínculo: 4288050/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11  
Lotação: SEMA - Departamento de Biodiversidade

RETIFICA o ato registrado na página 083, D.O.E. de 23/06/2017, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período correto é, de: 23/06/17 a 24/06/17 e não como constou.

**Codigo: 1787944****PORTARIAS****PORTARIA SEMA Nº 64, de 05 de julho de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0002187-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria SEMA nº 113/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo elencados para compor o Grupo de Trabalho ora criado:

- Luciano Rodrigues Soares – Divisão de Unidade de Conservação – SEMA;
- Paola Prates Stumpf – Divisão de Unidades de Conservação – SEMA;
- Luisa Xavier Lokschin – Divisão de Unidades de Conservação – SEMA;
- Glaysen Bencke – Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB;
- Eduardo Peixoto – ORBI Biotecnologias Sustentáveis;
- Luiz Renato Leite Reis – Médico-Veterinário;
- José Olympio da Silva Júnior – Socioambiental Consultores Associados;
- Thiago Damas – Engenheiro de Computação;
- Luiz Fernando Souza – Biólogo – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

Sul;

- Giovanni Nachtigall Maurícioda – Professor – Universidade Federal de Pelotas;
- Rafael Garziera Perin – Biólogo”.

**Art. 2º** Alterar o artigo 3º da Portaria SEMA nº 113/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Técnico Ambiental Luciano Rodrigues Soares da Divisão de Unidades de Conservação – SEMA”.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

**Ana Maria Pellini**

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Codigo: 1787219****PORTARIA SEMA Nº 61, de 29 de junho de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

considerando o disposto na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, e

considerando as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 16/0500-0003717-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2016, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

I – Thais Braun Pivatto – Id. Func. nº 3049388/01 – Titular;

II – Vera Maria Gorczak Figueiró – Id. Func. nº 1005499/01 – Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

**Ana Maria Pellini**

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Codigo: 1787237****SÚMULAS****Súmula de Dispensa de Licitação****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, ratifica a declaração de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para contratação de locação de 05 (cinco) vagas de garagem na rua dos Andradas, nº 751, bairro Centro, na cidade de Alegre/RS, para estacionamento dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. JUSTIFICATIVA: a locação destas vagas faz-se necessária em razão da segurança dos veículos automotores, bem como da localização das mesmas, assim como pelo valor do locativo adequar-se ao mercado imobiliário local. VALOR MENSAL de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Processo Eletrônico nº 16/0500-0003370-0. Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

**Ana Maria Pellini**

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Codigo: 1787236****SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/ DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MUNICÍPIO DE IRAÍ Nº 027/2017 -**

**I - PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e o Município de Iraí. **II - OBJETO:** "O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a Delegação de competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao MUNICÍPIO DE IRAÍ para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das localidades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem, como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente". **III- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Eletrônico nº 17/0500.0001877-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

**Ana Maria Pellini**

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Codigo: 1787272**